



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



PORTARIA/GAB./PREF Nº 085/2017

Jaicós-Pi, 22 de maio de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 876/2009 de 25/08/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, que originou o Processo Administrativo nº 025/2017, de 04/04/2017, e com fundamento no **art. 13, I c/c 40, II, §1º e §3º, I da Lei Municipal nº 876/2009**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Jaicós / Piauí.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Jaicós - FUNPREJ e de sua Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Conceder o benefício Pensão por morte, a partir da data do óbito, ao Sr. **ALECSANDRO RANGEL SANTOS DE OLIVEIRA**, RG nº 1.365.618 SSP-SE, CPF nº 927.383.625-91, na qualidade de dependente da servidora falecida **ELTANIA MARY DE CARVALHO OLIVEIRA**, Professora, RG nº 1.470.421 SSP-PI, CPF nº 703.218.923-72, falecida em 18/03/2017, na forma discriminada no verso desta portaria.

O benefício será rateado em partes iguais entre **ALECSANDRO RANGEL DOS SANTOS OLIVEIRA** e **GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA** filho menor havido em comum com a de cujus até o mesmo completar 21 anos de idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós – Piauí, 22 de maio de 2017.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 22º dia do mês de maio de dois mil e dezessete, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal 845/2006, de 31/10/2006.

JOSÉ ACELINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

PROCESSO Nº. 025/2017

A.	Vencimento, de acordo com o art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 01/2007, de 03/12/2007, publicada no dia 01/04/2008, dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaicós/PI.....	R\$	2.896,49
B	Adicional Por Tempo de Serviço, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal Nº 001, de 03/12/2007, publicada no dia 01/04/2008 que dispõe sobre o estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaicós/PI.....	R\$	624,21
	TOTAL DO PROVENTO	R\$	3.520,70

Jaicós/PI, 22 de maio de 2017.

VALDEREZ RIBEIRO DE SANTANA

Secretaria de Administração

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com